

DECRETOS LEGISLATIVOS**DECRETO LEGISLATIVO N. 790, DE 5 DE JULHO DE 2016.**

APROVA os nomes indicados para comporem o Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo, denominado Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, a contar de 1.º de março de 2016.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovados os nomes a seguir, indicados para comporem o Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo, denominado Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, pelos Órgãos e Entidades com representatividade no Colegiado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1.º de março de 2016, na forma do artigo 28, XVIII da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 2.º, III e 4.º da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n. 4.322, de 3 de maio de 2016.

Representação	Titulares	Suplentes
Secretaria de Estado de Cultura	MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA	NÁTALIA DA EIRA MÊNE
Secretaria de Estado da Fazenda	MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO DA SILVA	DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA
Sociedade Civil	AFRÂNIO DE SÁ	JOSÉ CORREA DE MENEZES

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016.

Deputado JOSUÉ NETO
Presidente

Deputado BELARMINO LINS
1.º Vice-Presidente

Deputado DAVID ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Deputado FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
3º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
Secretário Geral

Deputado SEBASTIÃO REIS
1º Secretário

Deputado ADJUTO AFONSO
2º Secretário

Deputado RICARDO NICOLAU
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N. 791, DE 5 DE JULHO DE 2016.

APROVA a prestação de Contas do Governo do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a prestação de Contas do Governo do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2015, mantendo as recomendações do Parecer Técnico opinativo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016.

Deputado JOSUÉ NETO
Presidente

Deputado BELARMINO LINS
1.º Vice-Presidente

Deputado DAVID ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Deputado FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
3º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
Secretário Geral

Deputado SEBASTIÃO REIS
1º Secretário

Deputado ADJUTO AFONSO
2º Secretário

Deputado RICARDO NICOLAU
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 613, DE 5 DE JULHO DE 2016.**

INSTITUI o Prêmio "Empresa Destaque/AM - Lei de Cotas".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, a da Resolução

